

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FREDERICO WESTPHALEN/RS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 — LOTE 0001

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Recorrente: JOAO VITOR COGO LTDA — CNPJ 58.524.990/0001-47

Representante legal: João Vitor Cogo

Objeto: troca e reforma do piso da quadra de esportes da Sociedade Esportiva São Cristóvão.

A JOAO VITOR COGO LTDA, com sede na Rua Três Marias, nº 30, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, por seu representante legal, apresenta, com fundamento no art. 165, I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua desclassificação no lote 0001, pelas razões seguintes.

I — TEMPESTIVIDADE

A decisão de desclassificação foi registrada em 18/09/2026, às 10h09min35s. A recorrente manifestou intenção de recorrer em 21/09/2026, às 09h59min30s. Conforme mensagem do Portal de Compras Públicas, o prazo para apresentação das razões encerra-se em 24/09/2026, às 23h59. Requer o recebimento deste recurso, se protocolado dentro do prazo informado pelo sistema.

II — DOS FATOS E DA DIVERGÊNCIA A SER APURADA

Em 17/09/2026, às 14h26min13s, o Portal de Compras Públicas solicitou proposta readequada para o lote 0001, com prazo até as 18h30 daquele dia. A recorrente elaborou proposta final readequada, datada de 17/09/2026, no valor global de **R\$ 39.920,00**, acompanhada de planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e declaração final, conforme documento anexo.

A recorrente afirma que **inseriu a proposta readequada no Portal de Compras Públicas** para atendimento à convocação. O histórico público da sessão contém, em 17/09/2026, às **16h03min20s**, a mensagem: “O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.” O horário antecede o prazo final das 18h30.

Apesar disso, em 18/09/2026, às 10h09min35s, a recorrente foi desclassificada sob o motivo “licitante não apresentou proposta readequada”, com referência ao item 10.1 do edital. A mensagem pública das 16h03min20s não identifica o fornecedor que enviou o documento; por isso, a recorrente não a apresenta como prova conclusiva de autoria, mas como elemento objetivo que exige conferência dos registros internos do portal.

III — DA POSSÍVEL FALHA TÉCNICA E DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Diante da afirmação da recorrente de que inseriu a proposta e da posterior indicação de ausência do documento, há possibilidade de falha na confirmação do envio, no processamento, no armazenamento, na vinculação ao fornecedor ou na exibição do arquivo ao agente de contratação.

Não se afirma que a falha esteja comprovada: requer-se sua apuração técnica, inclusive para distinguir eventual tentativa não concluída de efetivo recebimento tempestivo.

Requer-se que a Administração consulte o histórico do lote 0001 e, se necessário, solicite ao operador do Portal de Compras Públicas relatório técnico contendo: (a) identificação do fornecedor responsável pelo registro de recebimento às 16h03min20s; (b) operações da recorrente relativas à seleção, anexação, transmissão e confirmação de arquivos entre a convocação e as 18h30; (c) horários, identificadores e situação dos arquivos recebidos, quando disponíveis; (d) eventuais erros, interrupções ou inconsistências de processamento ou vinculação; e (e) documentos efetivamente disponibilizados ao agente de contratação.

A recorrente requer que o resultado da verificação seja juntado aos autos e considerado em decisão expressa e fundamentada, com acesso às informações pertinentes, resguardados dados protegidos por lei.

IV — DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Lei nº 14.133/2021 exige observância da motivação, da transparência, da igualdade, da competitividade e da vinculação ao edital. A recorrente reconhece a relevância do prazo para apresentação da proposta readequada e não pede sua dispensa. O ponto controvertido é factual: saber se o documento foi efetivamente recebido no prazo e, em caso afirmativo, por que não foi considerado no julgamento.

O art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021 afasta o afastamento do licitante por exigência meramente formal quando isso não comprometer a compreensão da proposta ou a avaliação de sua qualificação; o art. 59 disciplina a desclassificação de propostas, inclusive por desconformidades insanáveis. Esses dispositivos não autorizam presumir tempestividade nem reabrir indiscriminadamente prazo encerrado. Contudo, se os registros demonstrarem envio tempestivo e falha de disponibilização ou de vinculação, cabe reexaminar a decisão à luz dos fatos comprovados, sem alteração do valor ou das condições essenciais da oferta.

A proposta anexa demonstra seu conteúdo e sua data, **mas não comprova isoladamente o protocolo eletrônico**. Sua conferência com os registros do portal é, portanto, indispensável.

V — DOS PEDIDOS

1. O recebimento e conhecimento do recurso, considerando a intenção de recorrer registrada e o prazo disponibilizado no portal;
2. A realização de diligência para identificar a autoria do envio registrado às 16h03min20s de 17/09/2026 e verificar o histórico de operações da JOAO VITOR COGO LTDA no lote 0001;
3. A apuração, junto ao operador do Portal de Compras Públicas, de eventual falha de transmissão, confirmação, processamento, armazenamento, vinculação ou exibição da proposta, com juntada dos registros disponíveis aos autos;
4. Se confirmado o recebimento tempestivo da proposta da recorrente, a reconsideração da desclassificação e o retorno à fase pertinente para análise regular da proposta de R\$ 39.920,00, conforme edital;
5. Subsidiariamente, se identificada falha operacional sanável, a avaliação fundamentada das providências legalmente admissíveis, sem permitir nova oferta, alteração substancial da proposta

ou tratamento desigual;

6. A observância dos efeitos legais do recurso sobre os atos subsequentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7. Caso não haja reconsideração, o encaminhamento à autoridade superior competente, na forma do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com decisão expressa sobre a mensagem das 16h03min20s e os resultados da apuração técnica.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Rosa/RS, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR COGO

Data: 24/09/2026 11:38:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR COGO
Representante legal — JOAO VITOR COGO LTDA
CNPJ 58.524.990/0001-47

Anexos sugeridos: proposta readequada de 17/09/2026; capturas de tela da convocação, do registro das 16h03min20s, da desclassificação e da intenção de recurso.

ANEXO I — PROPOSTA FINAL READEQUADA

A seguir, cópia integral da proposta final readequada apresentada pela recorrente, datada de **17/09/2026**, no valor global de **R\$ 39.920,00**. O arquivo original possui campos de assinatura digital; a cópia incorporada neste PDF não substitui a verificação das assinaturas no arquivo original.

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

ANEXO I – PROPOSTA FINAL READEQUADA

Fornecedor:	JOAO VITOR COGO LTDA	CNPJ:	58.524.990/0001-47
Endereço:	Rua Três Marias, nº 30, Bairro Cruzeiro	Cidade/UF:	Santa Rosa/RS
CEP:	98.789-024	Validade:	60 dias
Representante:	João Vitor Cogo – CPF 058.700.920-94	Valor global:	R\$ 39.920,00

Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para executar a troca e reforma do piso da quadra de esportes da Sociedade Esportiva São Cristóvão, incluindo pintura geral, demarcações oficiais e melhorias estéticas e funcionais do espaço.

Valor por extenso: trinta e nove mil novecentos e vinte reais.

Prazo de execução: 02 (dois) meses, a contar da Ordem de Início da Obra.

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA READEQUADA

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Unit. c/ BDI	Total
1.1	0380003	SBC	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50cm	UN	10,00	14,5980	145,98
1.2	0380004	SBC	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 7cm x 100m	M	100,00	0,0777	7,77
1.3	0033536	SBC	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	619,50	2,0632	1.278,13
2.1	00000214	SINAPI	REMOÇÃO DO PISO DE MADEIRA	m²	42,00	23,7193	996,21
2.2	00006103	Próprio	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPÊ (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 7 x 42 CM, E = 2 CM	m²	42,00	197,5057	8.295,24
2.3	0112241	SBC	SERVIÇO EMPREITADO - COLOCAÇÃO DE PARQUET MADEIRA	m²	42,00	45,8064	1.923,87
2.4	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA AF_01/2021	m²	619,50	1,9784	1.225,61
3.1	180821	SBC	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D'ÁGUA	m²	619,50	12,1882	7.550,61
3.2	180830	SBC	TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA INDUTIL INTERLIGHT PISO	m²	619,50	26,9978	16.725,14
3.3	180238	SBC	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	16,18	55,0766	891,14
4.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	28,80	30,5660	880,30
			TOTAL GERAL				39.920,00

Quantitativos e estrutura mantidos conforme a planilha oficial. Os preços foram readequados ao valor global final de R\$ 39.920,00.

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

COMPOSIÇÃO DO BDI – CONFORME ANEXO OFICIAL

Grupo	Componente	%
A	Administração Central	3,50%
B	Riscos	1,00%
C	Seguro/Garantia – Risco	0,80%
D	Despesas Financeiras	1,23%
E	Lucro	7,40%
F	ISS – Municipal	2,00%
F	COFINS – Federal	3,65%
F	PIS – Federal	0,42%
F	CPRB – Contribuição INSS (desoneração)	3,60%
	Total Grupo F	9,67%
	BDI	26,74%

BDI oficial: **26,74% – com desoneração**. Fórmula constante do anexo técnico: $BDI = (((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F))-1$.

Encargos Sociais: conforme observação expressa da planilha oficial, os encargos sociais estão embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases utilizadas. Por isso, não é criada composição analítica separada que não conste dos anexos fornecidos pelo Município.

Bases indicadas nos documentos: SINAPI 05/2026 – Rio Grande do Sul; SBC 06/2026 – Rio Grande do Sul; SICRO3 01/2026 – Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO READEQUADO

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias
1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.431,67	100% / R\$ 1.431,67	-
2	REPARO DA ESTRUTURA EXISTENTE	12.440,95	100% / R\$ 12.440,95	-
3	PINTURA	25.166,91	50% / R\$ 12.583,45	50% / R\$ 12.583,46
4	LIMPEZA FINAL DE OBRA	880,47	-	100% / R\$ 880,47
	TOTAL	39.920,00	R\$ 26.456,07	R\$ 13.463,93
	PERCENTUAL ACUMULADO	100,00%	66,27%	100,00%

Mantida a lógica física do cronograma oficial: itens 1 e 2 no primeiro período; pintura dividida em 50% + 50%; limpeza final no segundo período.

RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

DECLARAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

A JOAO VITOR COGO LTDA declara que examinou e aceita o Edital, o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os projetos da Concorrência Eletrônica nº 11/2026.

Declara, ainda, que no valor global de **R\$ 39.920,00** estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, tributos, encargos, BDI e demais despesas pertinentes.

Responsável técnico indicado: **Sérgio Roberto Guerra Cecere**, Engenheiro Civil, CREA-RS RS076969, RNP 2203217294.

Santa Rosa/RS, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR COGO

Data: 17/09/2026 15:55:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VITOR COGO

Representante Legal – CPF 058.700.920-94



Documento assinado digitalmente

SERGIO ROBERTO GUERRA CECERE

Data: 17/09/2026 15:26:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO ROBERTO GUERRA CECERE

Engenheiro Civil – CREA-RS RS076969 – RNP 2203217294

ANEXO II — MENSAGENS DA SESSÃO: CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Registro da solicitação da proposta readequada em 17/09/2026, prazo até 18h30; registro de recebimento às 16h03min20s; e desclassificação em 18/09/2026.

	18/09/2026 10:09:35 - Sistema - Motivo: licitante não apresentou proposta readequada 10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO: 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta 10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, podendo ser arquivo no formato PDF, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive cronograma físico financeiro e detalhamento de BDI, adequados ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais documentos que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser inseridos no sistema no prazo de até 02 (duas) horas.
	18/09/2026 10:09:35 - Sistema - O fornecedor JOAO VITOR COGO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
	18/09/2026 08:03:00 - Agente de Contratação - Bom dia senhores licitantes!
	17/09/2026 16:03:20 - Sistema - O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
	17/09/2026 14:26:13 - Sistema - Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 17/09/2026.

ANEXO III — MENSAGENS DA SESSÃO: INTENÇÃO E PRAZOS

Registro da intenção de recurso em 21/09/2026, habilitação de outro fornecedor e prazos para recurso e contrarrazões.

Chat

Última atualização: 09:14:20

 21/09/2026 11:43:21 - Sistema - O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo agente de contratação para 24/09/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 29/09/2026 às 23:59.

 21/09/2026 10:39:59 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 21/09/2026 às 10:49.

 21/09/2026 10:39:54 - Sistema - A habilitação do lote 0001 foi encerrada.

 21/09/2026 10:39:50 - Sistema - Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor CLEVERSON MARTINS FERRAZ.

 21/09/2026 09:59:30 - Sistema - O fornecedor JOAO VITOR COGO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.

 21/09/2026 09:54:17 - Sistema - A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 21/09/2026 às 10:10.

 21/09/2026 09:54:03 - Sistema - O fornecedor CLEVERSON MARTINS FERRAZ teve sua proposta aceita no lote 0001.

 21/09/2026 09:53:02 - Sistema - O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 40.331,9983 para corresponder a proposta readequada.

 21/09/2026 09:53:02 - Sistema - A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação.

ANEXO IV — DESTAQUE DO REGISTRO DAS 16H03

Ampliação da mensagem: "O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada." A mensagem não identifica o fornecedor.

 17/09/2026 16:03:20 - Sistema - O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
